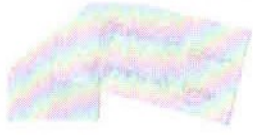


CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
2X0	bu



- PLANO DE TRABALHO

- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARILIA



Associação Amor de Mãe

CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
21	au

**PLANO DE TRABALHO EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO Nº. 001/2019**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO

Nome: Associação Amor de Mãe de Marília		
Endereço: Rua João Franco Nascimento Nº 320		
Bairro: Jd. Califórnia	Município: Marília	CEP: 17.527-370
Telefone/ Fax: (014) 3422 5525	E-mail: contato@amordemae.org.br	
Dia e horário de funcionamento: De segunda-feira à sexta-feira das 07h30 às 17h00		
CNPJ: 08.920.411/0001-07		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Tammy Regina Grippa		
Endereço Residencial: Rua Santo Marco Gravena, 187		
Bairro: Comercários II	Município: Marília	CEP: 17527-611
Telefone/ Fax: (14) 3422-2258	E-mail: amordemademarilia@gmail.com	
RG: 15.105.779-5/SSP-SP	CPF: 061.103.358-51	
Data do início do mandato: 2016		
Data do término do mandato: 2019		

1.3. ORGÃO GESTOR

Nome: Secretaria Municipal da Educação		
Endereço: Rua Benjamin Pereira de Souza, 23		
Bairro: Somenzari	Município: Marília	CEP: 17506-001
Telefone/ Fax: (014) 3402-6300	E-mail: se@marilia.sp.gov.br	
Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 8h00 as 17h00h		

1.4. DO COORDENADOR

Nome: Tammy Regina Grippa		
Telefone: (14) 3422-2258	E-mail: amordemademarilia@gmail.com	
Formação Profissional: Professora de Geografia		
Registro Profissional:		

1.5. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Silvete Maria de Lima Silva		
Telefone: (14) 3422-5525	E-mail: contato@amordemae.org.br	
Formação Profissional: Serviço Social		
Registro Profissional: CRESS 53.277		





CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
272	ou

Associação Amor de Mãe

2. INTRODUÇÃO

O presente plano atende a uma necessidade da Associação Amor de Mãe de Marília, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo a execução de programa de oficina de Enriquecimento Curricular à crianças na idade de 5 a 11 anos, devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, buscando assim melhorar substancialmente a qualidade de vida e garantir o direito ao desenvolvimento interdimensional destes cidadãos por meio da educação em tempo integral.

A entidade tem por objetivo através da oferta de serviço realizado em grupos de acordo com a faixa etária, garantir aquisições progressivas aos educandos, a fim de complementar o trabalho educacional das crianças e também social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e evasão escolar, visando à formação na integralidade de cidadãos éticos e capazes de enfrentarem os obstáculos diante da vida, contribuindo com a formação escolar, e dessa maneira propiciando a melhoria da qualidade de vida e da transformação social da comunidade onde estão inseridos.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Estatuto da ENTIDADE - Artigo 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO:

- 1-Prestar assistência às crianças, adolescentes e famílias, no âmbito de sua atuação, na cidade de Marília/SP e região, que vivem em situação de vulnerabilidade social, através de projetos assistenciais, preventivos e de promoção humana, tais como, exemplificadamente – assistência alimentar, médica, odontológica, educacional, esportiva, cultural, social e moral, oferecendo também alimentação adequada durante o período que estão na Associação, em caráter gratuito;
- 2-Promover ações voltadas ao desenvolvimento saudável das crianças, adolescentes e família, seguindo os princípios e Diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e outras correlatas;
- 3-Promover atividades recreativas, culturais, lúdicas, ambientais e esportivas, por meio de promoção de oficinas e outros, com o objetivo de proteger e amparar e desenvolver as crianças, adolescentes e famílias;
- 4-Acompanhar crianças, adolescentes e famílias, na promoção e defesa de seus direitos, promovendo mecanismos de participação social, econômico, etc.
- 5-Criar espaço de participação e integração das crianças, adolescentes e família sem projetos e na comunidade;
- 6-Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais, nacionais e





Associação Amor de Mãe

CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
233	gu

internacionais para o apoio à Associação Amor de Mãe;

7-Formação e capacitação de adolescentes e adultos, principalmente mulheres, através do projeto de geração de renda, exemplificativamente – Oficina de corte e Costura e oficina de Panificação etc., e parcerias com órgãos sociais e outros.

8-Viabilizar a realização de parcerias para desenvolvimento e implantação de novos processos e ensino-aprendizagem que resultem na melhoria da qualidade do processo de formação cidadã das crianças, adolescentes e famílias atendidas.

9-Qualquer outra atividade que vise atender sua finalidade e objetivo.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer distinção de gênero, raça, cor, religião, e quaisquer outras formas de discriminação.

4. OBJETIVO GERAL

Propiciar o desenvolvimento do serviço de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contraturno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, independentes com ou sem deficiência, e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral.

Vigência: 12 (doze) Meses.

5. LOCAL DE ATENDIMENTO DO PLANO

Sede da ENTIDADE: Rua João Franco Nascimento, nº 320, Bairro Jardim Califórnia, CEP 17.527-370 – Zona Oeste da cidade de Marília - Estado de (SP).

6. PÚBLICO ALVO

Crianças de 1º ao 5º ano, devidamente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).





Associação Amor de Mãe

7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E META DE ATENDIMENTO PREVISTO ANO

CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
274	aw

A meta pactuada é de 85 (oitenta e cinco) educandos para o ano de 2019

8. JUSTIFICATIVA

O Trabalho da Entidade constituirá em uma intervenção planejada, que se materializará por meio de ações previstas na Política de Educação Integral, no âmbito dos Planos Nacional e Municipal de Educação, com base no desenvolvimento interdimensional do estudante, devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) associada à urgência de uma maior permanência das crianças em ambiente educacional, para o acompanhamento em atividades nas Oficinas de Enriquecimento Curricular, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 - LOAS).

Também visamos criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativa, criando oportunidades para que os educandos vivenciem as experiências anteriormente mencionadas, com variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada faixa etária em grupo e individual, sempre com objetivos muito bem definidos.

Art. 1º LDB (9.394 de 20/12/1996):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

9. OBJETIVOS GERAIS

- Desenvolver oficinas de enriquecimento curricular (Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Esportes e Artes) conforme calendário escolar anual;
- Ofertar material didático de acordo com as atividades planejadas para as oficinas;
- Oferecer Alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Acolher o educando em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Oportunizar acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a efetivação de uma educação integral que proporcione a construção de uma cidadania consciente e crítica;
- Propiciar vivências e experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;





Associação Amor de Mãe

CHAM. Nº

FL. Nº VIST

25

0

- Proporcionar a aprendizagem em ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Garantir espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso ao transporte público de acordo com o Decreto nº 11.703 de 16 de fevereiro de 2016 e o Instrução Normativa SME nº 01 de 09 de janeiro de 2017.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir o atendimento dos educandos da Rede Municipal de Ensino, através de atividades de enriquecimento curricular;
- Promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem;
- Proporcionar condições para que o aluno se desenvolva por meio de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas e esportivas;
- Atender por meio de Oficinas de Enriquecimento Curricular nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esportes e Artes.
- Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar uma educação integral que proporcione a construção de uma cidadania consciente e crítica.
- Contribuir para a permanência dos educandos no sistema educacional.

11. METODOLOGIA

O atendimento acontecerá através de enriquecimento curricular por meio de oficinas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Artes e Esporte, no período de contraturno escolar por cinco dias na semana, das 7h30 às 17 horas, conforme o calendário escolar. As oficinas serão ministradas por profissionais especializados nas respectivas áreas.

As atividades propostas deverão fugir da automatização, trabalhando a disciplina individual e coletiva, incentivando o pensar, a formação da autonomia, a capacidade crítica, a ampliação da criatividade e da expressão corporal e pessoal, possibilitando uma aprendizagem de forma livre, prazerosa, construtiva, fomentando a humanização nas relações.

As atividades serão executadas de acordo com a faixa etária e ano escolar do educando. Cada profissional documentará os avanços e retrocessos de forma analítica e, construirá coletivamente e dialogicamente com seus pares, fomentando assim o afinamento nas execuções das atividades in loco, mensurando dessa forma os resultados alcançados, visando contemplar os itens expostos nos objetivos específicos.

12. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES: META/ ETAPAS E FASES



CHAM. Nº	276
FL. Nº	02
VISTO	



Associação Amor de Mãe

METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS FINANCEIRO	RECURSOS MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1 Garantir acesso a uma educação integral	Ofertar espaço seguro e adequado aos educandos, independente de sua condição física, social ou religiosa para que se sintam acolhidos para que participem das atividades de forma prazerosa;	Atendimento de 4 horas diárias, cinco dias por semana em período de contraturno, garantindo educação integral	Professor (a) Artes; Educador (a) Físico; Pedagogo (a); Receptomista; Assistente Administrativo	R\$3.732,00 (01 - Pedagoga - salário e encargos); R\$2.053,80 (01 Receptomista - salário e encargos); R\$1.716,00 (01 Assistente Administrativo - salário e encargos)	Acolhimento dos Profissionais, Pátio, salas, Refeitório, Quadra, Quiosque, passeios recreativos e educacionais; Alimentação completa (café da manhã, almoço e café da tarde).	12 meses
2 Oferecer oficinas de Enriquecimento Curricular,	Por meio de Oficinas e acompanhamentos, ministrados por	Oficina Cultural e Esportiva (Artes e Educação	Professor (a) Artes; Educador (a) Físico;	-- -Professor de Artes e Educação Física (entidade já possui no quadro de funcionários)	Telas, argila, tintas, pincéis, folhas, cartolinas, Materiais recicláveis; cadernos,	12 meses





Associação Amor de Mãe

3	Garantir o princípio da laicidade;	profissionais qualificados promover o Enriquecimento Curricular de crianças, com a finalidade de desenvolvimento no âmbito biopsicossocial Garantir o princípio da laicidade de acordo com as orientações vigentes, sendo que a realização de orações/cultos religiosos, não terão caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo educando.	Física); Apoio Pedagógico (Linguagem oral e escrita, matemática); Acompanhamento psicológico (atividades em grupo)	Pedagogo (a); Cozinheira; Psicólogo;	-	lápiz, borracha, livros, gibis, contação de histórias, jogos pedagógicos, EVA, colas, canetas, diários de frequência escolar, computadores, Bolas, coletes, testes psicológicos, e outros.	12 meses
		Exclusão da influência da religião nos conteúdos aplicados		Professor (a) Artes; Educador (a) Físico; Pedagogo (a); Cozinheira; Psicólogo;	-	Não há material diante do respeito a laicidade dos educandos.	

CHAM. Nº	
FL. Nº 277	VISTO de





Associação Amor de Mãe

4	Garantir a frequência mínima das crianças de 75% (setenta e cinco) nas atividades	As faltas abaixo do mínimo indicado deverão ser devidamente justificadas pelos pais e/ou responsáveis sob o risco de desligamento do educando no Programa de Enriquecimento Curricular.	Acompanhamento de frequência escolar; Relatórios e semanários	Professor (a) Artes; Educador (a) Físico; Pedagogo (a); Cozinheira; Assistente Administrativo	--	Diário de Frequência elaboração de semanários e relatórios	12 meses
5	Alimentação	Oferecer alimentação nutritiva e saudável.	Oferecer Quatro refeições diárias (café da manhã/almoço e café da tarde) em contra turno	Cozinheira,	RS2.369,00 (cozinheira – Salário e encargos) RS11.379,20 (Alimentação completa/ Gás)	Alimentação completa/ Gás para cozinha	12 meses



M. Nº
FL. Nº 278
VISTO
a



Associação Amor de Mãe

CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
28	au

ETAPAS E FASES

QUANTITATIVO:

- Atendimento visando apoio e orientação a 85 (oitenta e cinco) alunos;
- Atendimento de 08 (oito) horas diárias, cinco dias por semana durante o calendário escolar anual à 85 (oitenta e cinco) alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino.

QUALITATIVO:

- Promover o atendimento dos educandos da Rede Municipal de Ensino, através de oficinas de enriquecimento curricular nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Esportes e Artes;
- Promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem;
- Oferecer oficinas no período do contraturno escolar visando proporcionar alimentação, material, ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico – mental através de ações dirigidas e selecionadas e vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e educacional;
- Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar uma educação integral que proporcione a construção de uma cidadania consciente e crítica;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade.
- Proporcionar condições para que o aluno se desenvolva por meio de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas e esportivas;

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Reuniões de equipe semanalmente; reuniões com familiares semestralmente; planejamento e relatórios semestrais; pesquisa de satisfação dos educandos anualmente; acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.





CHAM. Nº

FL. Nº VISTO

280

a

Associação Amor de Mãe

12. RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Carga Horária Mensal	Salário Valor Bruto	Fonte Pagadora
1	Educador Social	176	R\$2.000,00	Chamamento Público Assistência
2	Cozinheira	176	R\$2.369,00	Chamamento Público Educação
3	Receptionista	176	R\$2.053,80	Chamamento Público Educação
4	Serviços Gerais	176	R\$1.140,83	Chamamento Público Assistência / Rec. Próprios
5	Professor de Ed. Física	08	R\$0,00	Voluntário
6	Professor de Ed. Física	08	R\$0,00	Voluntário
7	Professor de Ed. Física	80	R\$1.860,00	Recursos Próprios - OSC
8	Professora de Artes	32	R\$1.228,00	Recursos Próprios - OSC
9	Pedagoga (linguagem oral e escrita/ matemática)	176	R\$3.732,00	Chamamento Público Educação
10	Psicólogo	80	R\$2.562,50	Recursos Próprios - OSC
11	Assistente Social	120	R\$2.562,50	Chamamento Público Assistência
12	A. Administrativo	120	R\$1.144,71	Chamamento Público Educação
13	Terapeuta Ocupacional (fono/fisio e T.O)	24	R\$0,00	Estagiários/Voluntários
14	Fonoterapeuta	24	R\$0,00	Estagiários/Voluntários
15	Professora Flauta doce	32	R\$1.400,00	Recursos Próprios-OSC
16	Professora Canto e Coral	32	R\$1.400,00	Recursos Próprios-OSC
17	Auxiliar Panificação	176	R\$1.753,42	Recursos Próprios - OSC
18	Padeiro	176	R\$1.681,81	Recursos Próprios - OSC
19	Auxiliar Padaria	176	R\$954,00	Recursos Próprios - OSC





Associação Amor de Mãe

CHAM. Nº

FL. Nº VISTO

28

13. RECURSOS FÍSICOS

Nº	Quantidade	Especificação
01	01	Sala de recepção
02	01	Sala de Diretoria
03	01	Cozinha
04	01	Dispensa Cozinha
05	01	Refeitório
06	01	Sala de informática
07	05	Sala Multiuso
08	01	Sala de atendimento psicológico e serviço social
09	01	Sala de Costura
10	01	Sala de dança
11	01	Banheiro/ Vestiário feminino
12	01	Banheiro/ Vestiário Masculino
13	01	Quadra poliesportiva descoberta
14	01	Varanda
15	01	Playground
16	01	Quiosque
17	01	Padaria
18	01	Casa de zelador

15. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Qtde	Especificação
01	01	Amassadeira semi rápida 4148G GPANIZ/GASTROMAQ - (padaria)
02	01	Armário de aço de parede c/ 16 portas
03	01	Balcão expositor Refrigerado Gelopar
04	01	Batedeira Industrial BP-12 GASTROMAQ - (padaria)
05	01	Batedor de massa GPANIZ (espiral 25 - 11953G) - (padaria)
06	01	Bebedouro maxgel 07142226/MG25 - (padaria)
07	01	Bordadeira
08	01	Cilindro 390 (9344G) GPANIZ/GASTROMAQ - (padaria)
09	01	Climatizador (salabalé)
10	01	Climatizador gelopar GCTP - 1200 - (padaria)
11	01	Cortador de viés industrial
12	08	Computadores
13	01	Notebook
14	01	Forno a gás gastromaq FTG - (padaria)
15	01	Forno industrial á gás
16	01	Forno industrial elétrico
17	01	FREEZER FRICON - (padaria)
18	01	Fritadeira elétrica a óleo e a água PE 20220S





Associação Amor de Mãe

CHAMA. Nº
FL. Nº
VISTO

19	01	Frizer horizontal
20	01	Frizer vertical
21	01	Geladeira industrial
22	01	Interloc
23	01	Máquina de corte
24	01	Mesa de corte em madeira grande
25	01	Mesa de corte em madeira Pequena
26	01	Mesa grande de madeira
27	01	Mesa pequena de madeira
28	01	Micro-ondas Panasonic 220 – (padaria)
29	01	Misturadora MTV 15 VENANCIO – (padaria)
30	01	Modeladora GASTROMAQ ML -400 – (padaria)
31	01	Réchaud c/ 08 cubas
32	01	Saco de pancada
33	02	Bolas medicine Ball
34	02	Estufas de pães
35	02	Fogões industrial 4 bocas á gas cristal aço luxo – (padaria)
36	02	Fogões industrial de 4 bocas
37	02	Forno Turbo elétrico gastromaq 10 FT – (padaria)
38	02	Máquinas Galoneiras
39	02	Maquinas de colocar elástico
40	10	Mesas grande de refeitório
41	02	Raquetes de pancadas
42	02	Refrigerador RC-4 Hirata (4 compartimentos)
43	03	Balanças Micheletti 5Kg – (padaria)
44	03	Bolas de Handball
45	06	Mesas de escritório
46	04	Bancadas aço inox – (padaria)
47	04	Bolas de Basquete
48	04	Estantes de aço
49	05	Armários carrinho 20 esteiras – (padaria)
50	05	Armários de aço
51	05	Máquina Overloque
52	05	Teclados Musical
53	06	Bolas de Borracha
54	06	Maquinas de costura reta industrial
55	06	Raquetes de tênis de mesa
56	07	Ventiladores tufão
57	102	Cadeiras multiuso
58	32	Cadeiras escolares infantil
59	13	Bolas de vôlei
60	14	Bolas de futebol
61	17	Violões
62	20	Bambolês
63	20	Bolas Tênis de mesa
64	08	Mesinhas brancas de atividades
65	01	Automóvel Modelo Honda Civic (Doado pela Receita Federal)





CHAM. Nº	
FL. Nº	VISTO
280	gr

Associação Amor de Mãe

66	01	Automóvel Modelo Peugeot – Utilitário (doado pelo Pró-Vida)
67	60	Tatame de EVA

PLANO DE APLICAÇÃO(R\$)

PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTOS		VERBAS MENSAL				
REMUNER BÁSICA	TOTAL MES	TOTAL ANO	CO FINAN FEDERAL	CO FINAN ESTADUAL	CO FINAN MUNICIPAL	CO FINAN PRÓPRIO
<u>DESPESACOM PESSOAL</u>						
ASSISTENTE SOCIAL (01)	2.562,50	30.750,00				
PSICOLOGO(01)	2.562,50	30.750,00				
AUX. DE PANIFICAÇÃO (01)	1.753,42	21.041,04				
PAZ DEIRO (01)	1.681,81	20.181,72				
ASS. ADMINISTRATIVO (01)	1.144,71	13.736,52				
AUX. PADARIA (01)	954,00	11.448,00		3.938,40	2.376,90	3.327,24
COZINHEIRA (01)	2.369,00	28.428,00				
SERVIÇOS GERAIS (01)	1.140,83	13.689,96				
EDUCADOR SOCIAL (01)	2.000,00	24.000,00			21.250,00	
RECEPCIONISTA (01)	2.053,80	24.645,60				
EDUCADOR FISICO (01)	1.860,00	22.320,00				
PROFESSORA ARTES (01)	1.228,00	14.736,00				
PEDAGOGA (01)	3.732,00	44.784,00				
PROFESSORA CANTO CORAL (01)	1.400,00	16.800,00				
PROFESSORA FLAUTA DOCE (01)	1.400,00	16.800,00				
INSS EMPREGADOS CONFEDERATIVA SINDICAL FGTS PIS	7.350,44 6.014,00					
<u>MATERIAL CONSUMO</u>						
HIGIENEE LIMPEZA	120,86	1.450,34				1.450,34
COMBUSTIVEL	131,11	1.573,41				1.573,41
MATERIAL PEDAGÓGICO	699,24	8.390,92				8.390,92
SERVIÇOS/ CAPACITAÇÕES						
ESTAGIÁRIOS						
SERVIÇOS PJ AGUA/LUZ/ TEL GAS	3.256,32 1.768,38 272,02	39.075,90 21.220,58 3.264,33				39.075,90 21.220,58 3.264,33
TOTAL APLICAÇÃO CUSTOS	27.842,57	409.086,32	0,00	3.938,40	23.629,90	
VERBAS ANUAIS – PERÍODO: 12 MESES			0,00	47.260,80	283.522,80	78.302,72
VALOR TOTAL DE VERBAS			0,00	47.260,80	283.522,80	78.302,72





Associação Amor de Mãe

Cl. Anál. Nº	
FL. Nº	284
	AM

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO(R\$)

1.0 - Desembolso de Repasse de Recursos Estaduais:

DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Despesas (Recursos Humanos/ Despesas de Custeio)	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
META	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Despesas (Recursos Humanos/ Despesas de Custeio)	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
TOTAL REPASSE ESTADUAL						R\$255.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Movimentação em espécie: solicita autorização para saque mensal de 300,00 em espécie com as seguintes finalidades:

Apóite de recursos próprios: solicita autorização para depósito à conta da parceria, quando houver atraso no repasse de recursos, com a finalidade de cobertura de gastos relativos ao objeto, com o respectivo reembolso dos recursos depositados quando houver o repasse da parcela do cronograma de desembolso atrasada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Reembolso por conta no atraso de repasse

Saque em espécie por impossibilidade física de chamamento hipóteses e limite de remanejamento
ETC

Marília/SP, 25 de abril de 2019



Tammy Regina Grippa
Presidente

Tammy Regina Grippa
Presidente
RG: 15.105.779-5